

Estado de Santa Catarina Município de Barra Bonita Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital n. 002/2023/CMDCA sofreu alteração, no que pertine a inclusão do Item 6.1.1 que prevê o local e horário de entrega da documentação prevista no edital, a saber:

ONDE SE LÊ:

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07:45h às 11:45h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

LEIA-SE:

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07:45h às 11:45 h e das 13:00h às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

INCLUSÃO:

6.1.1 A entrega da documentação descrita no subitem 3.2, bem como da Ficha de Inscrição (Anexo V), deverá ser feita presencialmente na Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Avenida Buenos Aires, 600, Centro, Barra Bonita/SC, durante o período das inscrições, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h.

As demais informações constantes no referido edital, permanecem inalteradas.

Barra Bonita/SC, 14 de abril de 2023.

Cleomir Estevão Amarante

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente